



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE IRACEMA RIBEIRO DE FREITAS
PRAÇA MURIAÉ, Nº 07 – VILA IRACEMA – CEP 12.228-151
FONE: 3944-1593 - E-mail: e047961a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Direção da EE Iracema Ribeiro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução SEDUC 129/2021, que acrescenta dispositivos da Resolução SEDUC 3/2021, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo Parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar 101/2007, a abertura das inscrições para seleção de docentes para preenchimento de posto de trabalho, na função gratificada de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme segue:

1 - Vaga:

01 (uma) vaga para a função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

2 – Requisitos para o exercício da função:

- I – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função;
- II – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III – ser portador de diploma de licenciatura plena

Artigo 3º - Parágrafo 2º - O Professor Coordenador que irá responder pelo trabalho pedagógico dos anos iniciais em unidade escolar a que se refere o inciso III deste artigo, deverá, preferencialmente, ser docente com formação em Pedagogia.

3 – Atribuições:

Artigo 5º - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador – PC:

I – Para acompanhamento de uma única unidade escolar:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões, visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva.

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1 – a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2 – a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

4- Inscrição no processo seletivo:

No ato da Inscrição apresentar cópias dos documentos, que ficarão retidas na escola:

1 – Cópia do Diploma de Licenciatura Plena;

2 – Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF;

3 – Documento com a contagem de tempo de magistério que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;

4 – Proposta de Trabalho contendo:

a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP, ou de outras avaliações externas e MMR;

c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;

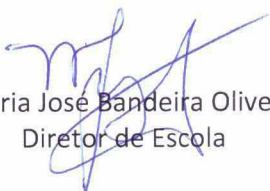
d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

5 – Etapa:

Os interessados na vaga de Professor Coordenador deverão protocolar na Secretaria desta Unidade Escolar, dos dias 25/03/2022 a 01/04/2022 a Proposta de Trabalho e demais documentos solicitados, das 08h30 às 16h00.

As entrevistas serão agendadas posteriormente pelo Diretor de Escolar (por ordem de inscrição), na Unidade Escolar.

São José dos Campos, 24 de março de 2.022.


Maria José Bandeira Oliveira
Diretor de Escola